

04/03/2015 - Processo para emissão do RRT está mais simples

Mudanças estão valendo desde o dia 1º de março

Desde o primeiro dia do mês, está mais fácil o processo de emissão do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para os arquitetos e urbanistas. A principal mudança para a simplificação do processo é que a baixa do RRT não precisa mais ser analisada e aprovada pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (CAUs). Agora, pode ser feito diretamente pelos profissionais por meio do SICCAU – Sistema de Informação e Comunicação do CAU.

Para facilitar o entendimento de todas as alterações no processo, o CAU/BR criou o Guia do RRT, disponível para download no site www.caubr.org.br. “Estamos trabalhando para desburocratizar os procedimentos e, ao mesmo tempo, aumentar também a responsabilidade dos profissionais pelas informações que eles fornecem aos conselhos estaduais”, diz Gilberto Belleza, presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), que representa só no território paulista mais de 50 mil arquitetos e urbanistas (cerca de 45% do total em todo o país). Em caso de dúvidas, os profissionais podem entrar em contato pelo telefone (11) 3337-6939 ou por e-mail: atendimento@causp.gov.br

O RRT é o documento que comprova que projetos, obras ou serviços técnicos de arquitetura e urbanismo possuem um responsável devidamente habilitado e com situação regular perante o Conselho para realizar tais atividades. “É uma proteção à sociedade e confere legitimidade ao profissional, fornecendo segurança técnica e jurídica para quem contrata e para quem é contratado”, conclui Belleza.

Ex-Libris Comunicação Integrada